



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 126, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a composição de Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno do Conselho Administrativo da Unilab.

O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 15/2019 – GR, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno do Conselho Administrativo da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, a fim de disciplinar e viabilizar sua atuação:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
George Leite Mamede	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – IEDS
Livia Paulia Dias Ribeiro	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN
Marianna Carvalho e Souza Leão Cavalcante	Instituto de Ciências da Saúde – ICS
Rosalina Semedo de Andrade Tavares	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA
Francisco Nildo da Silva	Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR
Maria Cristiane Martins de Souza	Instituto de Educação a Distância – IEAD
Carlos Henrique Lopes Pinheiro	Instituto de Humanidades – IH
Claudia Ramos Carioca	Instituto de Linguagens e Literaturas – ILL
Cristiane Santos Souza	Instituto de Humanidades e Letras – IHL Malês
Leonardo Teixeira Ramos	Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Matheus Dantas Madeira Pontes	Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Lígia Maria Carvalho Sousa Cordeiro	Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI
Mirian Sumica Carneiro Reis	Diretoria do Campus dos Malês
Antônio Adriano Semião Nascimento	Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

Artigo 2.º - A referida comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e posterior envio da minuta do Regimento para deliberação do Conselho Universitário.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor